CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 19/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 29/08/80

PROJETO DE LEI Nº 0094/80

ASSUNTO

Denomina de Rua Newton Craveiro o trecho total da artéria que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 5465 DE 23/10/81.

DIOM Nº 7266 DE 30/10/81.

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI 5465 DE 23 DE outubro DE 1.931.

Denomina de Rua Newton Craveiro o trecho total da artéria que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado totalmente de RUA NEWTON CRAVEIRO o trecho da artéria compreendido entre a Rodovia BR-116 e a Rua Carmelitas, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de outubro de 1.931.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 11 / 09 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 94/80

Denomina de Rua Newton Craveiro o trecho total da artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado totalmente de RUA NEWTON CRAVEIRO o trecho da artéria compreendido entre a Rodovia BR-116 e Rua Carmelitas, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1980.

Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA -

A propositura tem por objetivo regulamentar, na sua totalidade, a denominação do trecho nela mencionado, tendo em vista que, parte desse trecho já é assim denominado, ou seja de Rua Newton Craveiro. A medida agora se impõe, em virtude do prolongamento da citada artéria, que vai, agora, da BR-116 até alcançar a Rua Carmelitas. Não pretendemos tecer considerações sobre o homenageado. Falarmos sobre os seus méritos e razões que motivaram a denominação, pois já foi objeto da propositura primitiva. Visamos, apenas, regularizar uma situação meramente física, pelo fato da atual extensão da artéria, em decorrência das obras ali realizadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1.980.

Vereador José Barros de Alencar

Aprovado em 2a. discussão
Em 12 / 09 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 12 / 09 / 1980
PRESIDENTE

Designado de Impressão e Interstício
Em 11/9/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 03/80

Ao Projeto de Lei nº 49/80

O Vereador Barros de Alencar apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que " denomina de Rua Newton Craveiro o trecho total da artéria que indica."

A propositura tem por objetivo regulamentar, na sua totalidade a denominação do trecho nela mencionado, tendo em vista que, parte desse trecho já é assim denominado, ou seja, de Rua Newton Craveiro. A medida agora se impõe em virtude do prolongamento da citada artéria que vai, agora, da BR- 116 até alcançar a Rua das Carmelitas.

A proposição visa apenas regularizar uma situação meramente física, pelo fato da atual extenção da artéria, em decorrência das obras ali realizadas. Por esta razão, dispensamos maiores comentarios e manifestamo-nos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,

em 10 de 09 de 1980

Ivens Mello Presidente

Mario Lima Relator

Maria José Albuquerque Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 94/80.

APROVADO
Em 12 / 09 / 1980
PRESIDENTE

Denomina de Rua Newton Cravoiro o trecho total da artéria que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado totalmente de RUA NEWTON CRAVEIRO o trecho da artéria compreendido entre a Rodovia BR-116 e Rua Carmelitas, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de 09 de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1188 /79

Fortaleza, 18 de setembro de 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " denomina de Rua Newton Craveiro o trecho total da artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Drº. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta